



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica

Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - **Avaliação Preliminar**, de acordo com a ABNT NBR 15.515 parte 1 - para o **Núcleo de Limpeza da Asa Norte** e para a **Área da Garagem e Ponto de Abastecimento da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico da Asa Sul (UTMB Asa Sul)**.

**EMPRESA:** Ambiental Tecnol Consultoria Eireli

**CNPJ:** 07.819.027/0001-50

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)

**DOCUMENTAÇÃO:** Proposta (74902626), Habilitação Técnica (74786072), Declarações (74785967).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA 41 (71263286)

7.1 A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.

7.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

7.1.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

#### **ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE**

Certidão de Registro e Quitação Nº 29472/2021-INT

Validade: 08/12/2021

Nº do Registro no CREA-DF:

Responsável(is) Técnico(s):

- FABRICIO PEREIRA DA SILVA (Engenheiro Civil)
  - Data de início da resp. técnica: 29/07/2021
  - Certidão de Registro e Quitação: -
  - CREA: 100485/D-MG
- LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR (Engenheiro Ambiental)
  - Data de início da resp. técnica: 18/04/2016
  - Certidão de Registro e Quitação: -
  - CREA: 1015322948D-GO
- LEONARDO CABRAL FERREIRA (Engenheiro Mecânico)
  - Data de início da resp. técnica: 27/08/2015
  - Certidão de Registro e Quitação: -
  - CREA: 21818/D-GO
- SILVIO ODIL FENNER VENTZKE (Geólogo)
  - Data de início da resp. técnica: 28/02/2019
  - Certidão de Registro e Quitação: -
  - CREA: 151098/D-RS

#### **7.2. Da qualificação técnico-operacional**

7.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) emitidos em nome da empresa, que expressamente certifique(m) a elaboração de estudos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória a elaboração de serviços de consultoria ambiental e/ou elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental em área mínima de **1.000 m<sup>2</sup>**.

7.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

7.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

7.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

7.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	Rodovia GO-132 Minaçu-GO	02/05/2014 a 02/06/2014	LEONARDO ARAÚJO SILVA AGUIAR CREA: 19.074/D-GO  CYNTHIA MORALES DA COSTA CRBIO: 057598/04-0  ANA TISSATO UMENO ALENCAR CREA: 20769/D-GO	Elaboração de projetos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental para as obras de pavimentação asfáltica de trecho de 16,34 km no acesso à Mineração Serra Verde - GO-132
CELG DISTRIBUIÇÃO S/A CELG D	Paraúna-GO	21/01/2013 a 31/12/2013	RODRIGO SOARES HATEM CREA: 70.039/D-MG  ANA TISSATO UMENO ALENCAR CREA: 20769/D-GO  LUCAS FERREIRA KEUNECKE CREA: 24.93610MT  LEONARDO ARAUJO SILVA AGUIAR CREA: 19.074/D-GO	Consultoria Ambiental para colaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) referente à área de implantação da SE Paraúna, para obtenção de Licença de Instalação junto a SEMARH
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA	SGO Norte, Quadra 6, Bloco A Brasília-DF	27/05/2019 a 23/11/2019	LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR CREA: 1015322948D-GO  FABRICIO ALMEIDA CREA: 1014048010/D-GO	Elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (1.250 m <sup>2</sup> ); Assessoria Técnica Ambiental para obtenção de Licença Ambiental junto ao IBRAM; Remoção de 6 tanques para combustíveis inativos
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Curitiba-PR	20/07/2017 a 12/09/2017	FABRICIO ALMEIDA CREA: 1014048010/D-GO  SILVIO ODIL FENNER VENTZKE CREA: 101404801 O/D	Remoção de 03 (três) tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis - SASC, e recomposição do entorno; Elaboração de Plano de Remediação do Passivo Ambiental (500 m <sup>2</sup> )

Após análise dos atestados apresentados pela proponente, verificou-se que a atividade de elaboração de *Relatório de Investigação de Passivo Ambiental* foi executada em quantitativo de área **superior** ao exigido por esta Autarquia.

**Portanto, a empresa atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica.**

#### 7.3. Da qualificação técnico-profissional

10.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em **engenharia ou geologia**, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades de **consultoria ambiental** ou **gestão de áreas contaminadas** ou **gerenciamento de áreas contaminadas** e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

7.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

7.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
SILVIO ODIL FENNER VENTZKE	832/2018 (página 20 - 74786072)	Determinação de parâmetros de contaminação - sondagens para obtenção dos parâmetros BTEX e PAH e análise de solo e de água. Plano de Remediação do Passivo Ambiental Local: Curitiba/PR

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico com Atestado do profissional: SILVIO ODIL FENNER VENTZKE.

**Portanto, a empresa atende aos requisitos de capacidade técnica.**

#### 7.5. Do vínculo do profissional

7.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

7.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

7.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

#### DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
SILVIO ODIL FENNER VENTZKE	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (página 26 - 74786072)
RODRIGO SOARES HATEM	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (página 28 - 74786072)

Foram apresentados o Contratos de Prestação de Serviços Técnicos dos profissionais acima elencados.

A empresa **comprovou vínculo** dos responsáveis técnicos indicado.

#### DA ANÁLISE DA PLANILHA (74902626)

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)** portanto **inferior** ao preço de **R\$ 36.890,43 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos)** estimado por essa autarquia.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **atende aos requisitos** propostos.

### **CONCLUSÃO**

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos;
2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

#### **Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU

#### **Gloria Lustosa Pires**

Gestora de Resíduos Sólidos

GTOBRAS/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gestora de Resíduos Sólidos**, em 25/11/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 25/11/2021, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=74923805](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74923805) código CRC= **FBE4D278**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180